

A educação de jovens e adultos no contexto da reforma do ensino médio no estado do Maranhão

Ana Paula Ribeiro de Sousa* e Leonardo José Pinho Coimbra**

Resumo

O presente artigo discute a configuração da educação de jovens e adultos em nível médio no estado do Maranhão a partir da reforma do ensino médio (Lei 13.415/2017), da Resolução CNE/CEB no. 03/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, da Resolução CNE/CEB no. 01/2021 que define as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos e do Documento Curricular do Território Maranhense (etapa ensino médio). Apresenta um panorama da oferta e das políticas para a educação de jovens e adultos desenvolvidas pela rede estadual de ensino no Maranhão e procede uma análise crítica da implementação da reforma do ensino médio sobre a oferta desse nível de ensino. Conclui que a incorporação da reforma do ensino médio e das Diretrizes Operacionais para a educação de jovens e adultos contribuiu para a precarização da oferta do ensino médio na educação de jovens e adultos e para um processo de desescolarização da classe trabalhadora.

Palavras chave: reforma do ensino médio; educação de jovens e adultos; Documento Curricular do Território Maranhense (etapa ensino médio).

The education of young people and adults in the context of the secondary education reform in Maranhão

Abstract

This article discusses the configuration of education for young people and adults at secondary level in the state of Maranhão based on the reform of secondary education (Law 13,415/2017), Resolution CNE/CEB no. 03/2018, which updates the National Curricular Guidelines for Secondary Education, from Resolution CNE/CEB no. 01/2021 which defines the Operational Guidelines for the Education of Youth and Adults and the Curriculum Document for the Maranhão State (high school stage). It presents an overview of the supply and policies for the education of young people and adults developed by the state education network in Maranhão and provides a critical analysis of the implementation of the secondary education reform on the provision of this level of education. It concludes that the incorporation of the secondary education reform and the Operational Guidelines for the education of young people and adults contributed to the precariousness of the provision of secondary education in the education of young people and adults and to a process of de-schooling of the working class.

Keywords: secondary education reform; youth and adult education; Maranhense Territory Curriculum Document (high school stage).

La educación de jóvenes y adultos en el contexto de la reforma de la educación secundaria en el estado de Maranhão

Resumen

Este artículo discute la configuración de la educación de jóvenes y adultos a nivel de secundaria en el estado de Maranhão a partir de la reforma de la educación secundaria (Ley 13.415/2017), la Resolución CNE/CEB no.

* Doutora em Educação (UFF). Professora adjunta da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Professora do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e do Programa de Mestrado Profissional em rede em ensino de história (PROFHISTORIA-UFMA). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0500-0179>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6519069509467535>. E-mail: anapaularis@hotmail.com.

** Doutor em Educação (UFF). Professor adjunto da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Professor do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e do Programa de Mestrado Profissional em rede em ensino de história (PROFHISTORIA-UFMA). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6216-800X>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5474276294927880>. E-mail: leonardo.coimbra@ufma.br.

03/2018, que actualiza las Directrices Curriculares Nacionales para la Educación Secundaria, la Resolución CNE/CEB no. 01/2021 que define las Directrices Operativas para la Educación de Jóvenes y Adultos y el Documento Curricular del Territorio Maranhense (etapa de educación secundaria). Presenta un panorama de la oferta y las políticas para la educación de jóvenes y adultos desarrolladas por la red estatal de enseñanza en Maranhão y procede a un análisis crítico de la implementación de la reforma de la educación secundaria sobre la oferta de este nivel de enseñanza. Concluye que la incorporación de la reforma de la educación secundaria y las Directrices Operativas para la educación de jóvenes y adultos contribuyó a la precarización de la oferta de educación secundaria en la educación de jóvenes y adultos y a un proceso de desescolarización de la clase trabajadora.

Palabras clave: reforma de la educación secundaria; educación de jóvenes y adultos; Documento Curricular del Territorio Maranhense (etapa de educación secundaria).

INTRODUÇÃO

O presente texto pretende realizar uma análise da educação de jovens e adultos em nível médio no estado do Maranhão a partir da reforma do ensino médio (Lei 13.415/2017), da Resolução CNE/CEB no. 03/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, da Resolução CNE/CEB no. 01/2021, que define as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, do Documento Curricular do Território Maranhense (etapa ensino médio) e documentos complementares à reforma do ensino médio no Maranhão.

O estado do Maranhão sustenta um dos piores índices de escolarização de pessoas na faixa etária acima dos 25 anos. De acordo com os dados da Pnad contínua do IBGE, no Maranhão, em 2019, a proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade que terminaram a educação básica obrigatória – ou seja, concluíram, no mínimo, o ensino médio – foi de 36,8%. 16,6% da população nessa faixa etária declarou não ter instrução, 34,3% tinham o ensino fundamental incompleto, 7,4% tinham o ensino fundamental completo e 4,9%, o ensino médio incompleto (Maranhão..., 2020).

Esses dados apontam para um quadro grave de exclusão, em relação a educação básica completa, de aproximadamente dois terços da população maranhense na faixa etária acima de 25 anos, cujo retorno à sala de aula é mais difícil. Para reverter esse quadro, as políticas de educação de jovens e adultos são fundamentais. No entanto, qual o alcance dessas políticas quando se trata das especificidades dessa população, em termos de formação? A reforma do ensino médio, instituída pela lei 13.415/2016, abrange a especificidade do público-alvo da EJA ou contribui para a ampliação do quadro de precariedade historicamente estabelecido em relação a essa modalidade de ensino? Como se configuram as diretrizes para a educação de jovens e adultos no estado do Maranhão no contexto a reforma do ensino médio?

Diversos estudos discutem o fenômeno da exclusão educacional (Haddad, 2007, Pelegrino, 2005, Gentili, 2009) e todos constatam que existe uma correlação estrutural entre este fenômeno e a forma de organização das relações sociais nas sociedades capitalistas, em especial na América Latina, que tendem à não efetivação plena do direito à educação à totalidade da população. Sobre esse aspecto, Gentili (2009, p. 1062) aponta:

[...] os que estão excluídos do direito à educação não estão excluídos somente por permanecerem fora da escola, mas também por formarem parte de um conjunto de relações e circunstâncias que os afastam desse direito, negando ou atribuindo-lhes esse direito de forma restrita, condicionada ou subalternizada.

Mesmo diante das tendências de inclusão da população pobre no sistema educacional¹, que se ampliou a partir dos anos 1990, com a expansão do acesso ao ensino fundamental e posteriormente à educação básica, os dados revelam uma disparidade no que diz respeito à segmentos sociais que se encontram fora da faixa etária considerada adequada para a escolarização básica, como é o caso do público da educação de jovens e adultos.

Num contexto de graves retrocessos sociais, como os experimentados entre os anos 2016 e 2022, que ainda não foram totalmente superados no momento presente, em que os setores mais conservadores e autoritários assumiram o controle do aparelho de estado, há um recrudescimento dos processos de “exclusão includente”, conforme a expressão de Gentili (2009), por meio de um conjunto de reformas educacionais antipopulares, dentre as quais a reforma do ensino médio, que ataca frontalmente o direito à educação de jovens nesta etapa da educação básica, sobretudo de jovens oriundos da classe trabalhadora. Como consequência, a modalidade educação de jovens e adultos igualmente será impactada por essa reforma, induzindo a um aprofundamento da precarização da educação de jovens e adultos neste segmento da escolarização básica.

O objetivo do presente artigo é analisar as implicações da reforma do ensino médio, com destaque para a modalidade educação de jovens e adultos no estado do Maranhão, a partir

¹ De acordo com Gentili (1998) essa tendência é caracterizada como uma “exclusão includente”, um processo mediante o qual os mecanismos de exclusão educacional se recriam e assumem novas fisionomias, no contexto de dinâmicas de inclusão e inserção institucional que acabam sendo insuficientes ou, em alguns casos, inócuas para reverter os processos de isolamento, marginalização e negação de direitos que estão envolvidos em todo processo de segregação social, dentro e fora das instituições educacionais.

dos documentos e diretrizes curriculares do estado do Maranhão produzidos no contexto da reforma do ensino médio.

Trata-se de um estudo exploratório, teórico-bibliográfico, de natureza qualitativa, fundamentado no materialismo histórico-dialético (Marx, 2008, Netto, 2011, Kosik, 1978). O estudo fará uma revisão sistemática da bibliografia existente sobre a temática, cotejada com a análise e crítica da reforma curricular do ensino médio, por meio dos documentos curriculares produzidos pelo governo do estado do Maranhão e pelo Conselho Estadual de Educação no que tange à implementação da reforma do ensino médio tanto na rede regular quanto na EJA.

A hipótese que sustentamos é que o novo ensino médio contribuiu para um deslocamento ainda maior da educação de jovens e adultos do processo de escolarização formal, uma vez que a proposta curricular do novo ensino médio e o formato de oferta que visa a ampliação da jornada escolar não contempla a realidade do público-alvo da EJA, precarizando ainda mais a oferta dessa modalidade e resultando assim em uma educação simplificada, flexibilizada e de baixo custo.

As análises elaboradas a partir do estudo demonstram um processo de recrudescimento da “exclusão includente”, no que se refere às políticas de educação de jovens e adultos com a reforma do ensino médio, que desloca esse segmento da educação formal, em especial do espaço escolar, configurando-se assim num flagrante ataque ao direito à educação da população jovem, adulta e idosa. O estudo agrega uma contribuição na análise sobre as políticas de educação de jovens e adultos no estado do Maranhão nos últimos anos, em especial a partir da reforma do ensino médio.

Educação da juventude trabalhadora e os processos de “descolarização”

Historicamente, a inserção de jovens e adultos da classe trabalhadora no sistema de escolarização formal tem sido abordada de maneira superficial, compensatória e fragmentada, não se constituindo em uma política de estado que priorize o acesso ao conhecimento sistematizado pela via da escola. Ventura e Oliveira (2020) observam que, apesar de a educação de jovens e adultos se constituir em uma modalidade formalmente reconhecida em lei, é notório o caráter secundarizado da EJA no âmbito das políticas públicas de educação.

As dificuldades para consolidar-se como modalidade de ensino envolvem desde a oferta pública regular de vagas ao reconhecimento das suas especificidades, como, por exemplo, a adoção de um currículo diferenciado,

adequado a jovens e adultos, melhorando as condições de oferta e de permanência dos estudantes da classe trabalhadora no espaço escolar (Ventura; Oliveira, 2020, p. 81).

Contudo, é preciso contextualizar a educação de jovens e adultos no bojo do conjunto das relações sociais capitalistas², pois, vale a pena lembrar que, em pleno século XXI, o Brasil ainda ostenta expressivas taxas de analfabetismo entre a população adulta, sem falar naqueles que não concluíram a escolarização na idade adequada e foram precocemente excluídos do sistema educacional. Isto resulta em uma dívida histórica, com 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever e com 18,3% dos jovens de 14 a 29 anos – a maioria pretos e pardos – que não concluíram o ensino médio, seja por abandono, seja por nunca terem frequentado a escola. A necessidade de trabalhar foi a razão para que 40,2% dessa população abandonasse a escola³.

Portanto, percebe-se que a demanda potencial por escolarização nesta faixa etária é significativa e seu atendimento com qualidade representaria um efetivo avanço social. Contudo, verifica-se, ao longo dos anos, nas políticas públicas direcionadas a educação de jovens e adultos, uma tendência a substituição da escolarização pela certificação, a oferta fragmentada e pulverizada de programas⁴, o fechamento de turmas e, mais recentemente, a tendência de ampliar a oferta de EJA através da educação a distância.

Esse quadro resultou em uma queda acentuada nas matrículas nessa modalidade, que atingiu o índice de 20,9% de 2019 a 2023 (INEP, 2024). Em relação ao ensino médio, a queda do percentual de matrículas foi de 6,3%. Paralelamente, observa-se o fechamento de turmas de EJA em vários estados e a ampliação do contingente de inscritos no ENCCEJA⁵, o que aponta

[...] indícios de fortalecimento das políticas de certificação em detrimento da escolarização nas ações governamentais direcionadas à Educação de Jovens

² Sobre as relações entre o modo de produção capitalista e a educação da classe trabalhadora, recomendamos a leitura de Rummert, Algebaile e Ventura (2013) e Ventura e Oliveira (2020).

³ Todas as informações desse parágrafo foram extraídas da análise do módulo educação da PNAD Continua do IBGE (2022), disponível em: Em 2022, analfabetismo cai, mas continua mais alto entre idosos, pretos e pardos e no Nordeste | Agência de Notícias (ibge.gov.br). Acesso em 29/05/2024.

⁴ A exemplo dos programas federais Programa Brasil Alfabetizado (PBA); Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM); Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA); e Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). Para maior detalhamento, ver Rummert, Algebaile e Ventura (2013).

⁵ O Enceja foi criado em 14 de agosto de 2002, pela portaria nº 2.270 do Ministério da Educação, como um instrumento de avaliação para aferição de competências e habilidades de jovens e adultos em nível do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. De acordo com dados apresentados por Ventura e Oliveira (2020), em 2019, o Enceja alcança o número recorde de 2,9 milhões de inscritos, um aumento de 67% em relação ao ano anterior. Deste total de inscrições quase 1,2 milhões realizaram o exame.

e Adultos, tanto em âmbito nacional quanto em âmbito local e regional. Por exemplo, os projetos para oferecer a EJA à distância, o fechamento de escolas dedicadas à modalidade, a ausência de lugar ou omissão do lugar e a não indicação de um setor e de pessoas especializadas para responder às especificidades da EJA nos meandros burocráticos do MEC, associadas ao revigoramento do Encceja, vinculam a hipótese de ênfase à certificação à progressiva desresponsabilização do Estado com a educação dos jovens e dos adultos brasileiros, abrindo espaço de atendimento de tal clientela aos modelos mercantis da educação não formal (Ventura; Oliveira, 2020, p. 88).

Esse processo abre uma janela de oportunidades para o setor privado, por meio da venda de cursos e apostilas preparatórias para o ENCCEJA e para a elaboração de “modelos” de formação baseados no uso intensivo do formato EaD⁶ e da flexibilização do ensino, nos seus tempos e espaços, associado à desresponsabilização de estados e municípios com a manutenção da oferta da modalidade, resultando em um processo de desescolarização da classe trabalhadora. Esse movimento, Rummert, Algibeile e Ventura (2013) o denominam de “dualidade estrutural de novo tipo”, pois se configura não como um processo de exclusão do sistema educacional, mas por processos diferenciados de escolarização para os diferentes segmentos da classe trabalhadora.

O elemento novo é constituído pelas ofertas educativas que propiciam possibilidades de acesso a diferentes níveis de certificação, falsamente apresentados como portadores de qualidade social igual a das certificações as quais têm acesso às burguesias. Obscurece-se assim, cada vez mais, o fato de que não há, efetivamente, ações destinadas à elevação igualitária do nível educacional da classe trabalhadora em sua totalidade (Rummert, Algibeile e Ventura, 2013, p. 723).

Cabe ressaltar que, nos últimos anos, mormente aos governos de Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-2022), a educação tem sofrido um processo de desmonte pela via da redução drástica do financiamento, muito em função da aprovação da EC n. 95/2016 e de outras medidas reacionárias, como a aprovação da nova BNCC – que não traz nenhuma menção em relação à educação de jovens e adultos - e da reforma do ensino médio. Particularmente no caso da EJA, Santos e Nunes (2021, p. 121) ponderam:

Com a extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e da Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA), que reunia representantes de

⁶ A exemplo do parecer CNE/CEB no. 02 de outubro de 2023. que validou o projeto Nova EJA desenvolvido pela rede Sesi, abrindo precedente para que ele seja implementado em outras redes.

movimentos sociais e da sociedade civil para assessorar a política de EJA no Ministério da Educação, e a interrupção da distribuição de materiais didáticos, a modalidade vem sendo totalmente abandonada pelo Governo Federal.

Esse quadro de retrocessos se reproduz em maior ou menor escala, conforme o nível e modalidade de ensino, e, no caso da educação da classe trabalhadora privada do acesso a escolarização na idade adequada e que luta para retornar à escola, o quadro se configura de forma muito mais dramática, dado o histórico processo de expulsão dessa população do sistema escolar, que se aprofundou com a implementação da reforma do ensino médio, conforme discutiremos na seção a seguir.

A reforma do ensino médio e a educação de jovens e adultos

A reforma do ensino médio, instituída por meio da Medida Provisória 746, de 2016, durante o governo de Michel Temer, e posteriormente convertida na Lei 13.415, de 2017, promoveu um conjunto de alterações na organização e no currículo do ensino médio, a serem implementadas a partir de 2022, constituindo o que hoje se denomina de “novo ensino médio”.

A reforma apresenta como justificativa tornar o ensino médio mais atrativo, menos engessado e mais voltado para as demandas do mercado de trabalho e aos reais interesses dos jovens. Isso impactou profundamente a organização curricular do ensino médio, promovendo, na visão de alguns estudiosos, a fragmentação e o esvaziamento do currículo, a superficialização da formação e a descaracterização do ensino médio como etapa final da educação básica (Silva, 2016, 2018; Cassio; Goulart, 2022, Retratos da escola, 2022).

De acordo com Silva (2018), apesar se apresentar como solução para a “crise do ensino médio”, a presente reforma retoma velhos discursos e justificativas que embasaram as reformas curriculares dos anos 1990, com o objetivo de direcionar essa etapa da educação básica na perspectiva do desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à inserção precoce no mercado de trabalho ou para a formação geral, em vez de um currículo estruturado a partir da unidade entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura, numa perspectiva mais próxima das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) de 2012, atualizadas em 2018 pela Resolução CNE/CEB no. 03, em consonância com a BNCC e com o novo ensino médio.

Dentre as principais mudanças propostas por esse modelo, respaldadas pelas organizações empresariais e pelos organismos internacionais (Silva, 2018), estão a ampliação da carga horária total do ensino médio de 2400 para 3000 horas⁷, a organização das disciplinas por áreas de conhecimento, mantendo a obrigatoriedade, nos três anos do ensino médio, apenas para matemática, língua estrangeira e língua portuguesa, e a introdução de componentes curriculares que abordem o projeto de vida dos estudantes, as competências socioemocionais e o desenvolvimento de habilidades empreendedoras e a corresponsabilidade social. A reforma também prevê a ampliação progressiva da oferta de ensino médio em tempo integral.

Outra mudança importante, no sentido de fomentar a formação técnico-profissional em nível médio, foi a inclusão desse itinerário formativo como opção de escolha dos jovens. Isso atende aos interesses privatistas, tanto em relação à oferta desse itinerário formativo diretamente ou por meio de parcerias com o setor público, quanto no sentido de controlar o conteúdo da formação da classe trabalhadora – precarizada, flexível e aligeirada – em contraste com a concepção de ensino médio integrado defendida pelos educadores, pautada numa sólida formação técnica, científica, tecnológica e humanística das juventudes.

Pesquisas já apontam que a implementação do novo ensino médio nos estados tem sido heterogênea, porém, em alguns casos, já é possível afirmar que essa reforma representa uma regressão quanto ao direito à educação da juventude nesta etapa da educação básica, em especial dos alunos da classe trabalhadora que frequentam a escola pública. Essas pesquisas relatam a defasagem de conteúdos ministrados na escola em algumas disciplinas, em razão da redução da carga horária de alguns componentes curriculares, da insuficiência de professores e da sobrecarga de trabalho para eles, da variedade e da quantidade de atividades curriculares, e da oferta de componentes curriculares sem relevância para a formação cultural, científica e humanística do aluno, imbuídos, porém, de uma conformidade com o “espírito empreendedor”, ou caracterizados como mero entretenimento ou curiosidade⁸.

⁷ Essa carga horária é distribuída em uma parte comum, de 1800 horas, destinadas às competências e habilidades previstas na BNCC, e em uma parte diversificada, de 1200 horas, voltada para os itinerários formativos de livre escolha do estudante.

⁸ Essa análise pode ser vista no dossiê publicado, em 2022, pela Revista Retrato da Escola (v. 16, n. 35). Os autores destacam que, em algumas escolas, eram ofertados componentes eletivos como “bolo de pote”, “brigadeiro gourmet” e “RPG”, em vez de aulas das disciplinas que são objeto de avaliação do ENEM, por exemplo, química, física e biologia.

Esses estudos também apontam que o novo ensino médio induziu à ampliação das desigualdades educacionais, considerando os diferentes perfis de oferta do novo ensino médio, entre as redes públicas dos diferentes estados e a rede privada, em detrimento do público mais carente, majoritariamente frequentador de escolas mais deficientes em termos de estrutura física, material didático e corpo docente qualificado.

Como esperado, as escolas de estudantes mais pobres estão sendo submetidas a um esvaziamento curricular muito mais profundo do que aquelas que atendem jovens mais privilegiados. Falta infraestrutura, faltam professores/as e faltam políticas de permanência estudantil para permitir que jovens trabalhadores/as possam frequentar as tão comemoradas escolas de tempo integral (Cassio; Gouveia, 2022, p. 289).

Enquanto isso, os jovens que frequentam a escola pública, especialmente a noturna, que têm uma situação socioeconômica mais desfavorável, que eventualmente já são pais e mães de família, que têm que conciliar trabalho com estudo, se perguntam se vale a pena investir numa formação em nível médio que, a despeito do que foi amplamente propagandeado pelo governo em suas ações publicitárias, não prepara nem para a universidade, nem para o mundo do trabalho e muito menos respeita a dita “liberdade de escolha” dos estudantes.

Já nas escolas públicas, sobretudo as dos/as mais pobres, o NEM vai se revelando um ensino médio que nem fornece uma formação geral sólida – pois retira conteúdos e coloca pouco ou nada no lugar – e nem forma para o mundo do trabalho – pois oferece um arremedo de ‘qualificação profissional’ muito aquém (em quantidade e qualidade) da Educação Profissional e Tecnológica ofertada nas escolas técnicas estaduais e no sistema federal, cujo acesso continuará restrito a poucos/as (Cassio; Gouveia, 2022, p. 290).

No que se refere à educação de jovens e adultos, na esteira da contrarreforma do ensino médio e da BNCC, foram aprovadas novas diretrizes que regulamentam essa modalidade de ensino e acrescentam ainda mais retrocessos⁹. A resolução CNE/CEB no. 03/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio, estabelece que, na educação de jovens e adultos, deve ser especificada uma organização curricular e metodológica diferenciada, preferencialmente integrada com a formação técnica e profissional, podendo

⁹ A partir do governo Michel Temer (2016-2018) e com continuidade no governo Jair Bolsonaro (2019-2022), a EJA tem sofrido grandes retrocessos com a política educacional executada por esses governos, por exemplo, o esvaziamento dos programas Brasil Alfabetizado e PROJovem, a extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e da Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA) e a interrupção da distribuição de materiais didáticos. De acordo com o Censo da Educação Básica (INEP, 2022), as matrículas na EJA recuaram 17,68% entre 2017 e 2021 e acumulou perdas orçamentárias da ordem de 80% entre 2012 e 2022 (SORIANO, FARIAS; FERNANDES, 2023).

ampliar seus tempos de organização escolar, **com menor carga horária diária e anual**, garantida a **carga horária mínima da parte comum de 1.200 (um mil e duzentas) horas** e observadas as diretrizes específicas (art. 17, § 4º.), e que **até 80% dessa carga horária pode ser ofertada na modalidade a distância** (§ 5º.), rebaixando ainda mais a qualidade dessa modalidade de ensino, historicamente negligenciada pelas políticas educacionais (Haddad; Di Pierro, 2000).

As DCNs permitem que parte tanto da formação geral básica quanto dos itinerários formativos possa ser realizada fora da escola, em outras instituições, retirando da escola a responsabilidade pela formação dos estudantes. Sobre esse aspecto Gawryszewski (et al., 2023, p. 93), comenta: “Aos jovens, portanto, não são dadas as condições de se manter nas escolas, e, quando adultos, não têm o direito garantido a uma educação integral na vivência da comunidade escolar. **A desescolarização é a chaga da juventude brasileira**” (grifos nossos).

Corroborando essa tese da desescolarização, as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Res. CNE/CEB No. 01/2021) estabelecem que esta pode ser ofertada das seguintes formas: I – Educação de Jovens e Adultos presencial; II – Educação de Jovens e Adultos na **modalidade Educação a Distância (EJA/EaD)**; III – Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, em cursos de qualificação profissional ou de Formação Técnica de Nível Médio; e IV – **Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida** (art.2º.).

O 3º segmento da EJA, correspondente a etapa do Ensino Médio, poderá ser ofertado na forma presencial e/ou a distância, e seus currículos serão compostos por formação geral básica e itinerários formativos, indissociavelmente. Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentas e sessenta) horas serão destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido (art. 12).

No sentido da flexibilização da oferta, a Resolução supracitada cria submodalidades (art. 17, 18 e 19): EJA combinada (direta, com 30% da carga horária com interação presencial com o professor, e indireta, com 70% da carga horária de atividades sem interação com o docente, mas orientadas por ele); direcionada (no caso de eventuais ausências em alguns horários de aulas); vinculada; e ao longo da vida.

De acordo com Soriano, Farias e Fernandes (2023), por meio de tais dispositivos, atende-se o interesse das classes dominantes pelo esvaziamento do conhecimento científico e tecnológico na EJA. Aparentemente, demonstra-se preocupação em gerar oportunidades educacionais para jovens e adultos e possibilitar o acesso e a adequação do ensino à realidade dessa população. O que acontece, de fato, é a redução da EJA a uma simples certificação de ensino fundamental e médio. Além disso, a oferta semi-presencial ou à distância, a certificação de atividades realizadas fora do ambiente escolar, a EJA multietapas (art. 21 e 22) são fundamentais no barateamento da oferta, reduzindo gastos dos estados e municípios com infraestrutura escolar e contratação de professores. Portanto, essas medidas

demonstram o claro propósito de flexibilizar (precarizar), baratear e, por fim, desobrigar o Estado de ofertar uma educação que contemple as especificidades dos jovens e adultos por meio de uma educação integral, favorecendo assim um ensino de caráter aligeirado, superficial, precarizado e reduzido à mera certificação de um nível de ensino (Soriano, Farias e Fernandes, 2023, p. 14).

Enquanto o estado se desresponsabiliza e flexibiliza a execução da política de atendimento à EJA, o setor privado vislumbra mais uma fatia do mercado educacional, por meio da oferta de pacotes tecnológicos, materiais instrucionais, equipamentos, acesso à internet, convênios e outros que viabilizam a oferta precarizada e flexibilizada da EJA, inclusive via preparação para o ENCCEJA.

No contexto da atual reforma do ensino médio se percebe o silêncio estridente no que se refere a esse público, pois a única referência à EJA na Lei 13.415 é no sentido da ampliação da oferta por meio da educação a distância. Tendo em vista o formato idealizado pelos reformadores, em especial na oferta em tempo integral, subentende-se que o público que frequenta o ensino médio regular noturno e o público da EJA não serão contemplados, a não ser por meio de arranjos que induzem a flexibilização da oferta ou através da educação a distância. Ou seja, considerando em seu conjunto, a proposta do novo ensino médio é incompatível com a realidade da juventude brasileira.

[...] a Lei nº. 13.415/2017, quando colocada em prática, irá acentuar ainda mais o processo de inclusão excludente que se desenvolve com a exclusão de jovens do Ensino regular e sua inclusão na EJA. Representará o processo de estratificação das classes no ensino público do Brasil, uma vez que teremos

três formas de oferta de educação de nível médio: o ensino diurno sob os moldes da proposta, o ensino noturno, que se manterá como está, e o ensino médio da EJA, que poderá ser 100% a distância (Barrios; Garcia; Czernisz, 2018, p. 58).

Por fim, conforme observa Lamarão (2021), esse conjunto de políticas não podem ser compreendidas de forma isolada, mas integradas a um projeto político dirigido pela burguesia interna, na condição de preposto do grande capital internacional, escudada pela extrema direita, que, enquanto no poder, implementou seu projeto ultraliberal, de cariz conservador, que põe sobre ataque tudo o que se aproxima de uma expressão de direitos da cidadania

Estas políticas educacionais não são mera carta de intenções, desprovidas de conteúdo de classes e, portanto, síntese da vontade coletiva. Nem se dão em uma sociedade abstrata, em uma escola abstrata, mas sim no Brasil, marcado por uma formação social específica que denominaremos de capitalismo dependente, seguindo os passos de Florestan Fernandes, onde a escola (ou a ausência de) cumpre papel determinante na reafirmação da autocracia burguesa e na nossa heteronomia cultural (Lamarão, 2021, p. 24).

Na próxima seção, vamos examinar como essas determinações se projetam sobre a política educacional maranhense e como elas tendem a agravar o quadro já acentuadamente precário de escolarização dos segmentos de jovens e adultos no Maranhão.

A educação de jovens e adultos no estado do Maranhão

O estado do Maranhão é reconhecido por seus índices educacionais precários. Em 2019, o índice de analfabetismo no estado era de 15,6% e apenas 36,8% da população de 25 anos ou mais havia concluído a educação básica, 34,3% tinham o ensino fundamental incompleto, 7,4% tinham o ensino fundamental completo, e 4,9%, o ensino médio incompleto. Apenas 9,1% possuíam o ensino superior completo, menor índice entre todos os estados da federação. Entre a população de 15 anos ou mais, a taxa de analfabetismo é a 4ª maior entre os estados (IBGE, 2021).

A educação de jovens e adultos no Maranhão totalizava 179.384 matrículas em 2021, a maioria no nível fundamental (141.647) (INEP, 2022). Em 2021, a maioria das matrículas na EJA (20,8%) se encontrava na faixa etária de menos de 20 anos, o que representa ao mesmo tempo uma

exclusão precoce e a tentativa de retorno da população jovem à sala de aula, e se concentrava no sexo masculino (62,9%) (INEP, 2022).

Os dados de matrícula na educação de jovens e adultos no Maranhão apontam um cenário de crescimento de 6,8% entre 2016 e 2020, com destaque para matrículas no ensino médio, que representaram um crescimento de 26,62% no período (INEP, 2022). Entretanto, observa-se uma leve queda em 2021, de 1,9% em relação a 2020 (INEP, 2022), interrompendo-se assim uma série histórica de cinco anos de crescimento. Isso pode ser atribuído à pandemia de COVID-19, que levou à interrupção das aulas e ao retorno gradual por meio do ensino remoto e ainda outras consequências que repercutiram negativamente nos índices educacionais. Cerca de 90% das matrículas da EJA no ensino médio se concentram na rede estadual e 55% na zona urbana (INEP, 2022).

Com relação à educação profissional, a EJA totalizou 1.981 matrículas em 2020, o que representa um crescimento de 54% em relação a 2016 (INEP, 2021). Em 2021, esse número quase que dobrou, alcançando 3.595 matrículas. Nesta modalidade, a matrículas se concentraram na rede privada (33,8%) e na rede federal (33,3%).

Com relação às políticas educacionais voltadas ao atendimento desta clientela por parte do governo do estado do Maranhão, podemos citar como diretriz principal a meta 10 do Plano Estadual de Educação: “elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,1% até 2015 e até o final da vigência do plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional”; e a meta 11: “oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental e Médio” (Maranhão, 2019).

Como desdobramento dessas metas, o governo do estado tem implementado, em colaboração com os municípios e o governo federal, os programas Jornada de Alfabetização: “Sim, eu posso” e “Programa Brasil Alfabetizado” (PBA). Destaca-se ainda que a Secretaria de Estado da Educação oferece ensino modular, certificação (ENCCEJA) e os exames especiais, por meio do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), garantindo a certificação dos estudos do Ensino Fundamental e Médio.

De acordo com o relatório de monitoramento das metas do PEE (2014-2017), o Maranhão tem avançado na meta 10 na medida em que 73,2% dos matriculados concluíram o

Programa Brasil Alfabetizado e 75,1% concluíram a Jornada de Alfabetização: “Sim, eu posso”, somando 54.691 alfabetizados nos anos de 2015 e 2016. Note-se que, a partir de 2014, o Programa Brasil Alfabetizado tem reduzido a oferta de matrículas, que tem sido absorvida pelo programa “Sim, eu posso”. Em 2017, este programa obteve 20.075 matrículas, enquanto aquele obteve somente 5.795. Em que pesem os resultados positivos quanto a taxa de aprovação, percebe-se uma queda no total da matrícula entre 2014 e 2017, de 29.716 para 25.870 (Maranhão, 2019).

O índice de analfabetismo tem se aproximado da meta projetada, no entanto, ainda se encontra relativamente distante de atingi-la. No ano de 2022, conforme dados do Painel de Monitoramento das metas do PNE, o Maranhão possuía uma taxa alfabetização de 87,9% da população de 15 anos ou mais e o índice de analfabetismo funcional é de 20% nesta população (Maranhão, 2019).

Com relação à meta 11, o PEE define como indicadores o percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos nos ensinos Fundamental e Médio na forma integrada à educação profissional. O relatório de monitoramento aponta que esse indicador sofreu oscilação entre os anos de 2007 e 2017. Nos três primeiros anos, a meta avançou de 0,9% para 1,8%, distanciando-se novamente nos dois anos subsequentes, alcançando 1% e 0,7% em 2011 e 2012, respectivamente. No período de 2013 e 2014, a meta estabilizou-se entre 1,2% e 1,8%. Nos anos 2015 a 2017, a meta decresceu, atingindo um dos percentuais mais baixos desse indicador da série histórica. 2016 alcançou o maior percentual de matrículas da EJA fundamental integrada à educação profissional, 10,4%. Porém, nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2017, não houve matrículas nesta modalidade.

De acordo com a conclusão do relatório, “a oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional constitui-se ainda em um desafio para a rede estadual, considerando que o atendimento a essa modalidade se restringe aos programas federais” (MARANHÃO, 2019, p. 63), a exemplo do PROEJA e PROJÓVEM urbano. Em 2022, de acordo com o painel de Monitoramento das metas do PNE, este índice no Maranhão é de 6,9%¹⁰.

¹⁰ De acordo com dados disponíveis no portal interativo PNE em movimento. Disponível em: PNE - Plano Nacional de Educação - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014 (mec.gov.br). Acesso em 27 de maio de 2024.

Para fomentar o incremento de matrículas da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional na rede estadual, foi implementado o programa EJATEC. Trata-se de um programa do Governo do Estado que oferta o Novo Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos articulado à Educação Profissional, em escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e nas Unidades Vocacionais do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA). O programa é apoiado pela Fundação Itaú para Educação e Cultura (Ramos, Pereira e Dias, 2022), tendo sido lançado em 2020, com a abertura de edital de matrícula para alunos com mais de 18 anos (ou a completar) que haviam concluído o ensino fundamental, para início no ano de 2021. Os cursos têm duração dois anos, conferindo habilitação de técnico profissional em nível médio. Em 2021, foram ofertadas 2.120 vagas em 11 cursos, distribuídos em oito municípios maranhenses. Entre os cursos ofertados citam-se: Técnico em Administração, Técnico em Vendas, Técnico em Logística, Técnico em Contabilidade, Técnico em Gastronomia, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Portos (Ramos, Pereira e Dias, 2022). Em 2024, foram ofertadas 6.905 vagas no EJATEC nos IEMAS Vocacionais e 169 nos EIMAS Vocacionais do campo, em 27 municípios (MARANHÃO, 2024).

Essa expansão no número de vagas evidencia o fortalecimento do EJATEC/MA. Contudo, é preciso cotejar a oferta de vagas com a matrícula e a conclusão¹¹. Além disso, de acordo com Ramos, Pereira e Dias (2022, p. 14), um dos desafios do Ejatec/MA é a construção de uma identidade própria para as escolas de/para jovens e adultos, concretizando em seu cotidiano a política de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade EJA.

Vimos como o estado do Maranhão tem organizado o atendimento da população na faixa etária da educação de jovens e adultos por meio de programas e projetos específicos que buscam dar conta da especificidade desse público, com destaque para o incremento voltado à educação profissional através do EJATEC. Entretanto, o quantitativo de vagas e a abrangência dessa política em ainda é um desafio. Na seção seguinte, vamos abordar, de forma mais precisa, as implicações da reforma do ensino médio sobre a educação de jovens e adultos em nível

¹¹ Os dados sobre a matrícula e a conclusão não estão disponibilizados para a pesquisa nos canais oficiais do Censo da Educação ou da SEDUC-MA.

médio no Maranhão a partir da análise dos documentos curriculares e de orientações pedagógicas.

A educação de jovens e adultos no Documento Curricular do Território Maranhense – etapa ensino médio

No estado do Maranhão, a reforma do ensino médio foi incorporada ao Documento Curricular para o Território Maranhense - Ensino Médio (volume II) (DCTM-EM), produzido pelo Secretaria de Estado da Educação e aprovado pelo Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer no. 340/2021, em 22/12/2021. O novo currículo passou a ser implementado nas escolas de ensino médio públicas e privadas a partir de 2022.

Conforme o DCTM-EM, o estado do Maranhão apresentava 262.685 estudantes no ensino médio, atendidos por 796 escolas, estando 496 localizadas na zona urbana e 300 na zona rural. Neste universo, 23 escolas ofertam educação profissional e 55 funcionam em tempo integral. Isto devido à implementação do Programa de Escolas das Tempo Integral (Centros Educa Mais) como uma das estratégias do Programa Escola Digna, que compõe a macropolítica do Governo do Estado do Maranhão para a área de Educação desde 2015¹², e dos Institutos Estaduais de Educação, ciência e tecnologia (IEMAS).

Cabe destacar que a experiência de escolas de tempo integral no Maranhão converge com a perspectiva de organização curricular presente no Novo Ensino Médio, no que se refere à centralidade do estudante, ao protagonismo juvenil (inclusive com a implantação do projeto de vida nos currículos), a flexibilização curricular e a expansão da educação em tempo integral.

Convém observar que, apesar de alvissareira, essa medida ainda é tímida no contexto da educação maranhense, pois, segundo dados do INEP (2022), o Maranhão possuía, em 2020, apenas 8% de matrículas de ensino médio em escolas em tempo integral. No que se refere à EJA, somente 137 matrículas na rede estadual e 22 na rede federal são em tempo integral (INEP, 2023)¹³.

¹² Um dos eixos do programa Escola Digna é Fortalecimento do Ensino Médio, na perspectiva de uma política de educação integral e integrada. Sobre o Programa, ver: O que é o Programa Escola Digna (educacao.ma.gov.br).

¹³ Sobre esse aspecto, ver dados disponíveis na nota técnica elaborada pela Rede Escola Pública e Universidade (REPU) e Laboratório de Ensino e Material Didático (DG/FFLCH/USP) disponível em: 9cce30_5e910ec9411345f7bb8abf18c1ca5fe7.pdf (repu.com.br). Acesso em 16/11/2023.

A organização curricular proposta no DCTM-EM reafirma as orientações contidas na BNCC, traz as dez Competências Gerais¹⁴ a serem desenvolvidas no processo de aprendizagem dos estudantes, contempladas nas diferentes áreas de conhecimento: Linguagem e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciência da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

A carga horária do Novo Ensino Médio foi fixada em 3.000 horas (tempo parcial) e de 4.500 horas (tempo integral), compostas pela formação geral básica, que corresponde as competências gerais da BNCC em cada uma das áreas de conhecimento, mais a parte diversificada, que contempla os itinerários formativos.

De acordo com o documento, a organização curricular contempla a formação geral básica, com carga horária de 1.800 horas, garantidas as previsões legais, como o oferecimento de língua portuguesa, língua estrangeira e matemática nos três anos, e os Itinerários Formativos, definidos de acordo com a escolha dos estudantes, com carga horária que varia de 1.200 (escolas de tempo parcial) a 2.700 horas (escolas de tempo integral).

As unidades curriculares que fazem parte da formação diversificada contemplam, disciplinas eletivas¹⁵, projeto de vida, tutoria, pós-médio, estudo orientado, corresponsabilidade social, cultura espanhola, práticas experimentais e projetos empreendedores. A escolha do itinerário formativo se dará ao longo do 1º ano e será objeto das disciplinas eletivas, assim como do componente Projeto de Vida.

O Documento indica que os Itinerários Formativos são organizados em Itinerários Propedêuticos e de Formação Técnica Profissional. Os itinerários propedêuticos se apresentam em torno de Arranjos Curriculares Integrados às Áreas de Conhecimento, agrupados por afinidades e similaridades que vão se alinhar às características específicas dos cursos do ensino superior ofertados pelas principais instituições de ensino superior do Maranhão, a saber: Ciências Exatas, Tecnológicas e Agrárias; Ciências da Saúde; Ciências Humanas e Linguagens; e Ciências Sociais, Econômicas e Administrativas.

¹⁴ Pensamento científico, crítico e criativo, repertório cultural, comunicação, cultura digital, trabalho e projeto de vida, argumentação, autoconhecimento e autocuidado, empatia e cooperação, responsabilidade e cidadania.

¹⁵ O documento categoriza as disciplinas eletivas em: eletivas da Base Nacional Comum Curricular (eletivas da Base), eletivas pré-itinerário formativo (eletivas pré IF) e eletivas de itinerário formativo (eletivas IF).

O quinto itinerário formativo corresponde à formação técnica e profissional, que é concebida de maneira integrada às modalidades e oferta do ensino médio, compreendendo programas e cursos que promovam a formação e/ou qualificação profissional de estudantes. A oferta da educação técnica e profissional poderá ocorrer na própria escola ou em entidades parceiras credenciadas ao Conselho Estadual de Educação, podendo ser organizada da seguinte forma:

- Cursos técnicos de nível médio integrados à formação geral básica (em tempo parcial ou integral) e/ou concomitantes; e subsequentes, destinados aos egressos do ensino médio, previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- Cursos técnicos em caráter experimental, com cargas horárias de 800, 1.000 e 1.200 horas;
- Cursos de qualificação profissional: cursos de formação inicial e continuada (FIC);
- Programas de aprendizagem profissional;
- Reconhecimento e certificação de saberes; certificação por etapas com terminalidade.

Em relação a educação de jovens e adultos, o documento adota um discurso progressista quanto à concepção e à defesa do direito à educação àqueles que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola na idade adequada, porém, não fornece maiores detalhes acerca do desenvolvimento da proposta do novo ensino médio levando em consideração a especificidade desse público.

A educação de jovens e adultos (EJA) é caracterizada pelo atendimento àqueles que não tiveram a oportunidade de ingressar na escola na idade considerada adequada ou, ainda, aos que ingressaram, mas não puderam nela permanecer, em decorrência de contextos sociais marcados por fragilidades em que a escola não era acessível (Maranhão, 2022, p. 36).

Além do Documento Curricular do Território Maranhense, o Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução no. 277/2021 (Maranhão, 2021 b), estabeleceu normas complementares para o Novo Ensino Médio. A resolução estabelece que a educação de jovens e adultos no ensino médio seja ofertada, preferencialmente, de forma integrada a educação profissional. Também prevê a ampliação dos tempos de organização curricular com menor carga horária diária e anual nessa modalidade e fixa como carga mínima de 1200 horas, sendo 960 horas para a formação geral básica e 240 horas para o itinerário formativo, considerando as possibilidades de oferta previstas no DCTM-EM. Em conformidade com a Resolução CNE/CEB no. 01/2021 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, determina que 80%

da carga horária da educação de jovens e adultos poderá ser ofertada na modalidade a distância e prevê a flexibilização da carga horária de atividades realizadas fora do ambiente escolar, reiterando o processo de desescolarização.

No que se depreende das orientações pedagógicas e da matriz curricular proposta para a educação de jovens e adultos no Maranhão, através do Caderno de gestão pedagógica da SEDUC (Maranhão, 2023), deparamo-nos com uma situação de precarização em relação à modalidade de regular, o que já era possível antever frente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Diretrizes Operacionais para a EJA. De acordo com o documento temos, quanto à organização proposta, o seguinte:

Quadro 01 – organização do tempo escolar – Ensino Médio

ENSINO MÉDIO REGULAR	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Turno de funcionamento: Matutino, Vespertino e Noturno	Turno de funcionamento: Noturno
Dias letivos: 200	Dias letivos: 200
Semanas/ano: 40	Semanas/ano: 40
Dias trabalhados por semana: 5	Dias trabalhados por semana: 5
Duração de hora-aula: 50 minutos	Duração de hora-aula: 40 minutos
Horários por dia: 6 horários	Horários por dia: 5 horários
Intervalo por turno: 15 minutos.	Intervalo por turno: 10 minutos.

Fonte: MARANHÃO, 2023

Percebe-se uma redução da quantidade de horários de aulas por dia e da duração da hora-aula sem que haja uma compensação na quantidade de dias letivos, reduzindo o tempo em que o aluno da EJA efetivamente permanece na escola, em relação ao aluno da modalidade regular. Isso nos leva a crer que são acionadas estratégias de compensação da carga horária por meio de atividades extraescolares, conforme consta no documento:

Considerando a especificidade da oferta e as necessidades de acesso e permanência dos estudantes, a equipe gestora da escolar deverá, conjuntamente com os docentes definir os componentes curriculares para organizar os horários (semanalmente ou quinzenalmente) para as atividades complementares não presenciais, utilizando-se das orientações da Resolução CEB/CNE n 1/2018 [sic], no Art. 18 (EJA Combinada) ou Art. 19 (EJA Direcionada) (Maranhão, 2023, p. 79-80).

Como é possível perceber, as orientações em relação à EJA se limitam a reproduzir as diretrizes operacionais para a EJA, uma vez que a maioria das “inovações” propostas para o “novo” ensino médio não contemplam o público-alvo dessa modalidade de ensino, já que

exigem a ampliação da carga-horária e até mesmo a educação em tempo integral, corroborando a análise de Gerbelli e Ventura (2024, s/p) de que a EJA não caberia no formato do “novo” ensino médio.

As únicas referências à EJA na Reforma do Ensino Médio dizem respeito à menção ao uso da EaD, abrindo novo espaço para o desmonte da modalidade presencial e incentivando uma certificação destituída de preceitos básicos para garantir uma educação plena.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil, historicamente, possui uma dívida social para com a sua população em termos de acesso à educação. Nos últimos trinta anos, essa dívida tem sido relativamente corrigida em relação à população mais jovem, quanto ao acesso à educação básica na faixa etária até 18 anos. Entretanto, esse cenário apresenta uma reversão em relação a população a partir de 18 anos.

De acordo com o censo da educação básica 2023, 68.036.330 pessoas com 18 anos ou mais não frequentam a escola ou não concluíram a educação básica (INEP, 2024). Outro dado chama atenção. De 2020 para 2021, aproximadamente 107,4 mil alunos dos anos finais do ensino fundamental e 90 mil do ensino médio migraram para a EJA. Contudo, o direcionamento dado a questão do atendimento educacional dessa população tem sido a desescolarização, pela via da redução do tempo de sala de aula, pela substituição da educação presencial pela educação a distância ou pelo aumento da procura pelo ENCCEJA, conforme demonstramos no presente artigo.

No que se refere à reforma do ensino médio, conforme proposto pela Lei nº. 13.415/2017, pudemos constatar que ela não considera a totalidade do público atendido por esta etapa da educação básica e que, entre as contradições da proposta do novo ensino médio, está o descaso para com a EJA (Barrios, Garcia, Czernisz, 2018).

No que tange à atualização das diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio, temos a possibilidade de oferta de 80% da carga horária do ensino médio na modalidade EJA, assim como a redução da carga horária total, comparada à modalidade regular, sendo que parte dessa carga horária pode ser integralizada fora do ambiente escolar. As diretrizes operacionais para a EJA reforçam esse movimento de desescolarização, criando formas alternativas de oferta (EJA combinada, direcionada, vinculada e ao longo da vida).

De acordo com as análises realizadas nesse artigo, podemos constatar que o formato preconizado pelo novo ensino médio, no caso da EJA, reedita o fenômeno da “dualidade estrutural de novo tipo”, o que resultou na redução no número de matrículas e na ampliação da procura pelos exames de certificação.

No entanto, esse deslocamento dos processos educativos da escola para a experiência social mais ampla, no trabalho, da família e nas organizações comunitárias – retomando o slogan da década de 1990, anunciado na Conferência de Jomtien, “educação ao longo da vida” – convive com as propostas de ampliação da jornada escolar em escolas de tempo integral, que, obviamente, não alcança o público da EJA e o ensino médio noturno, criando segmentações conforme a condição social da clientela, ampliando assim as desigualdades (Cassio; Gouveia, 2022). Essa configuração, aparentemente contraditória, recoloca a histórica dualidade estrutural que marca o percurso histórico do ensino médio no Brasil e a reedita, como “dualidade de novo tipo”, em que ocorrem formas de “escolarização” questionáveis, dependendo do público.

Além disso, as ofertas da EJA na modalidade profissionalizante tendem a ocorrer fora do espaço escolar e desarticulada da formação geral, no próprio trabalho ou em instituições parceiras dos sistemas de ensino, em formatos cada vez mais flexíveis (cursos de curta duração, cursos de formação inicial e continuada (FIC), ou pela via de certificação de saberes e competências), conforme demonstram Rummert, Algebrile e Ventura (2013), num movimento funcional a forma de desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo brasileiro.

Sobre a educação de jovens e adultos no contexto da reforma do ensino médio no Maranhão, uma questão que se coloca é a forma de integração da EJA na proposta do novo ensino médio. O ensino médio na EJA será ofertado, no Maranhão, através de escolas de tempo parcial cuja arquitetura curricular contempla a formação geral básica e a parte diversificada formada pelos itinerários formativos integrados, com duração de dois anos, ou, no caso da formação técnico profissional, por meio do Programa EJATEC, que, conforme pontuamos acima, ainda enfrenta desafios em termos de expansão da oferta.

Porém, o que se depreende da política de implementação do NEM para o público da EJA é o aprofundamento da precarização da oferta dessa modalidade de ensino – fomentado pelo processo de desescolarização –, além de um grande silêncio, que reforça a tendência ao

apagamento do público-alvo da EJA e sua limitação a uma formação compensatória, muitas vezes restrita ao processo de alfabetização e profissionalização aligeirada, uma vez que as experiências derivadas da implementação da reforma do ensino médio, como as escolas integrais e dos IEMAS, se limitam ao ensino regular. Assim, é possível afirmar que a reforma do ensino médio, mais uma vez, deixou para trás essa população, o que reforça a ausência de uma política educacional estruturante e de longo prazo proposta para o público-alvo da EJA.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. **Resolução no. 01, de 25 de maio de 2021**. Disponível em: DiretrizesEJA.pdf (www.gov.br). Acesso em 25 de abril de 2024.
- BARRIOS, J. B. de C.; GARCIA, S. R. de; CZERNISZ, E. C. da S. Entre o ensino médio regular e o ensino médio da EJA: uma análise da Lei nº. 13.415/2017. In **Revista Trama**. Vol. 14, No. 33, p. 49-59, 2018. Disponível em: [bing.com/ck/a?!&&p=6b36398e3dbaf5f3JmltdHM9MTcxODA2NDAwMCZpZ3VpZD0wNjI4MmQ1Mi1kMDFhLTZkYjgtMGU3Ny0zZTE2ZDFkNDZjZjImlaW5zaWQ9NTE5NQ&pptn=3&ver=2&hsh=3&fclid=06282d52-d01a-6db8-0e77-3e16d1d46cf2&psq=ENTRE+O+ENSINO+MÉDIO+REGULAR+E+O+ENSINO+MÉDIO+DA+EJA%3a+UMA+ANÁLISE+DA+LEI+Nº.+13.415%2f2017&u=a1aHR0cHM6Ly9ILXJldmlzdGEudW5pb2VzdGUuYnlvaW5kZXgucGhwL3RyYW1hL2FydGlibGUvZG93bmxvYWQvMTkzODYvMTMzMjI&ntb=1](https://www.bing.com/ck/a?!&&p=6b36398e3dbaf5f3JmltdHM9MTcxODA2NDAwMCZpZ3VpZD0wNjI4MmQ1Mi1kMDFhLTZkYjgtMGU3Ny0zZTE2ZDFkNDZjZjImlaW5zaWQ9NTE5NQ&pptn=3&ver=2&hsh=3&fclid=06282d52-d01a-6db8-0e77-3e16d1d46cf2&psq=ENTRE+O+ENSINO+MÉDIO+REGULAR+E+O+ENSINO+MÉDIO+DA+EJA%3a+UMA+ANÁLISE+DA+LEI+Nº.+13.415%2f2017&u=a1aHR0cHM6Ly9ILXJldmlzdGEudW5pb2VzdGUuYnlvaW5kZXgucGhwL3RyYW1hL2FydGlibGUvZG93bmxvYWQvMTkzODYvMTMzMjI&ntb=1). Acesso em 26 de maio de 2024.
- CASSIO, F.; GOULART, D. C. A implementação do Novo Ensino Médio nos estados. **REVISTA RETRATOS DA ESCOLA**. v.16, n.35, p. 285-294, maio a agosto de 2022. Disponível em: v. 16 n. 35 (2022): A implementação do Novo Ensino Médio nos estados | Retratos da Escola (emnuvens.com.br). Acesso em 22 de abril de 2024.
- GAWRYSZEWSKI, B (*et al.*). Formação da classe trabalhadora. In LEHER, R. (org.). **Educação no governo Bolsonaro**. – São Paulo: Expressão Popular, 2023 (p. 77-98).
- GENTILI, P. **O direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina**. Educ. Soc., Campinas, vol. 30, n. 109, p. 1059-1079, set./dez. 2009. Disponível em: [Rev109_05aARTIGOS.pmd](https://www.scielo.br/rev109_05aARTIGOS.pmd). Acesso em 25 nov. de 2024.
- GERBELLI, C. V. de C; VENTURA, J. EJA fora do lugar. **Le Monde Diplomatique Brasil**, Edição 201, abril de 2024. Disponível em: [A EJA fora do lugar \(diplomatique.org.br\)](https://www.diplomatique.org.br/). Acesso em 25 de abril de 2024.
- HADDAD, S. **Educação e exclusão no Brasil**. Observatório da educação/Ação educativa. São Paulo, 2007. Disponível em: [Em questão.indd](https://www.instituto.org.br/). Acesso em: 25 nov. de 2024.
- HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. In: *Revista Brasileira de Educação* [online]. 2000, n.14, p.108-130. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a07.pdf>. Acesso em: 10 fev. de 2024.
- INEP. **Resumo técnico do estado do Maranhão**. Censo escolar da educação básica 2021. Brasília, DF: INEP/MEC, 2022.

INEP. **Resumo técnico**. Censo escolar da educação básica 2023. Brasília, DF: INEP/MEC, 2023.

KOSIK, K. *A dialética do concreto*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1976.

LAMARÃO, Marco. O novo ensino médio e a BNCC como expressão de uma educação para o consenso. Revista encontro. 2021 Disponível em:

<http://cp2.g12.br/ojs/index.php/encontros/article/view/3569>. Acesso em: 7 mar. de 2024.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. **Documento Curricular do Território Maranhense: ensino médio**. Maranhão, Secretaria de Estado da Educação. – São Luís, 2022.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. **Caderno de gestão pedagógica**. São Luís, 2023.

MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação. **Parecer no. 340**, de 22 de dezembro de 2021 a. Aprova o Documento Curricular do Território Maranhense – Ensino Médio. Disponível em: PARECER-336-2021-_DOCUMENTO-DO-TERRITÓRIO_ENSINO-MÉDIO_PUBLICAÇÃO-1-1-1.pdf (conselhodeeducacao.ma.gov.br). Acesso em 28 de agosto de 2022.

MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação. **Resolução no. 277**, de 17 de novembro de 2021 b. Disponível em: RESOLUÇÃO-277-2021_APROVADA-1.pdf (conselhodeeducacao.ma.gov.br). Acesso em 30 de maio de 2024.

MARANHÃO. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. **Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação 2014 – 2017**. Governo do Estado do Maranhão. — São Luís, 2019. Disponível em: RELATORIO-PEE-MA-COM-FICHA-CATALOGRAFICA.pdf (educacao.ma.gov.br). Acesso em 25 de abril de 2024.

MARANHÃO. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. **Edital no. 32/2024**. São Luís, 22 de nov. de 2024. Disponível em: EDITAL-No-32-2024-MATRICULAS-EJATEC-E-IEMAS-DO-CAMPO.pdf. Acesso em 24 de nov. 2024.

MARANHÃO É O ESTADO DO BRASIL COM MAIOR PERCENTUAL DE PESSOAS SEM INSTRUÇÃO. **G1 MA**. 15 de jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/07/15/maranhao-e-o-estado-do-brasil-com-maior-percentual-de-pessoas-sem-instrucao.ghm>. Acesso em 24 de nov. 2024.

MARX, K. *Contribuição à crítica da economia política*. 2a. ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2008.

NETTO, J. P. *Introdução ao estudo do método em Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2011. PEREGRINO, Mônica. **Desigualdade numa escola em mudança: trajetórias e embates na escolarização pública de jovens pobres** Tese de Doutorado, Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense. 2005.

RAMOS, M. Y. C; PEREIRA, D. R.; DIAS, A. da S. Novo ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos integrado à educação profissional: uma análise do Programa Ejatec/MA.

Revista Cocar. V.16 N.34/2022 p. 1-24. Disponível em: Vista do Novo ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos integrado à educação profissional: uma análise do Programa Ejatec/MA (uepa.br). Acesso em 27 de maio de 2024.

REVISTA RETRATOS DA ESCOLA. v.16, n.35, maio a agosto de 2022. Disponível em: v. 16 n. 35 (2022): A implementação do Novo Ensino Médio nos estados | **Retratos da Escola** (emnuvens.com.br). Acesso em 22 de abril de 2024.

RUMMERT, S. M; ALGEBRAILE, E.; VENTURA, J. Educação da classe trabalhadora brasileira: expressão do desenvolvimento desigual e combinado. In **Revista Brasileira de Educação**. V. 18, n. 54, p. 717-738, jun-set. 2013. Disponível: scielo.br/j/rbedu/a/7mWLQpZwNVfML7wyt6zjQ6R/?format=pdf&lang=pt. Acesso em 24 de maio de 2024.

SANTOS, S. dos; NUNES, E. J. F. Avanços e impasses da política de educação após as diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos (EJA). In: **e-Mosaicos**, V.10, no. 24, maio-agosto de 2021. Disponível em: Vista do AVANÇOS E IMPASSES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO APÓS AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) (uerj.br), Acesso: 25 de maio de 2024.

SILVA, Mônica Ribeiro da. A BNCC da reforma do ensino médio: o resgate de um empoeirado discurso. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v.34, 2018, p. 1-15. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/V3cqZ8tBtT3Jvts7JdhxxZk/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 15 nov. 2023.

SILVA, Mônica Ribeiro da. Currículo, conhecimento e transmissão cultural: contribuições para uma teorização pedagógica contemporânea. **Cadernos de Pesquisa**, v. 46, n. 159, p. 158-182, jan/mar. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/dZ3GcBxTstqrRhQgfmDCMxh/?lang=pt> . Acesso em: 08 dez. 2023.

SILVA, R. R. D. da. Currículo, conhecimento e transmissão cultural: contribuições para uma teorização pedagógica contemporânea. **Cadernos de Pesquisa**, v. 46, n. 159, p. 158-182, jan/mar. 2016.

SORIANO, G. N. R.; FARIAS, A. M.; FERNANDES, M. N. As determinações do capital nas diretrizes operacionais da EJA. **Jornal de Políticas Educacionais**. V. 16, e89353. Março de 2023. Disponível em: As determinações do capital nas diretrizes operacionais da Educação de Jovens e Adultos (fcc.org.br). Acesso em 15 de fev de 2024.

VENTURA, J. P.; OLIVEIRA, G. F. A travessia “do EJA” ao ENCCEJA: será o mercado da educação não formal o novo rumo de EJA no Brasil? In **Revista Internacional de Educação de Jovens e Adultos**, v. 03, n. 05, p. 80-97, jan./jun. 2020. Disponível em:

Vista do A travessia “do EJA” ao Encceja : Será o mercado da educação não formal o novo rumo da EJA no Brasil? (uneb.br). Acesso: 30 de maio de 2024.

Recebido em: Junho/2024.

Aprovado em: Agosto/2024.